



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 13/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de materiais esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid.	Especificação do material	Valor unitário (referência)
1	30,00	Unid	Bola de futsal, categoria profissional, confeccionado em PU Pró laminado, com 14 gomos com colagem Termotec, com câmara 6D, com forro termo fixo, camada Neotec, com peso entre 410 a 430g, diâmetro de 62,5 a 63,5cm dupla colagem.	R\$ 342,49
2	20,00	Unid	Bola de Futebol Campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 6 gomos, laminado PU, com câmara 6D, com forro termofixo, dupla colagem, ultra fusion.	R\$ 142,57
3	20,00	Unid	Bolas Voleibol, aprovada pela CBV, microfibra, 18 painéis aerodinâmicos, tamanho 5, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, laminada.	R\$ 177,17
4	10,00	Kit	Bolas de beach tênis profissional, aprovadas pela ITF feitas de borracha e feltro, STAGE 2. Kit com 3 unidades	R\$ 41,30
5	10,00	Par	Redes de futsal, tamanho oficial 3,20 x 2,10m com barra acima da goleira 0,60m, abaixo 0,80 a 1,00m. Fio 4mm de seda branca (polipropileno de alta densidade), com proteção UV, malha 10cm entre nó quadrado ou em arco.	R\$ 283,50
6	10,00	Par	Rede Futebol 7, 2.30 X 5.20m, fio 4mm de seda branca (polipropileno de alta densidade) com proteção UV.	R\$ 457,93
7	10,00	Par	Rede de futebol de campo fio 4mm seda branca, medindo 2,50 x 7,50 x 2,00m, 100% polipropileno com proteção UV, malha 15x15.	R\$ 798,60
8	10,00	Unid	Rede de vôlei profissional Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	R\$ 404,23
9	5,00	Unid	Rede de Beach Tênis profissional - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV	R\$ 334,79



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

			(contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: pode ser Laranja, Azul, Preta Branca. Com fitas de marcação.	
10	10,00	Unid	Bomba de Ar, de polipropileno e bico fino para encher bolas.	R\$ 38,97
11	10,00	Unid	Apitos para arbitragem Fox 40	R\$ 51,05
12	50,00	Unid	Cone de agilidade, indicado para treinamentos esportivos e funcionais, material polietileno, medidas: 23cm altura, base 14x14cm (cor a definir)	R\$ 10,18
13	100,00	Unid	Colete de futebol para treinos, 100% poliéster, elástico lateral, altura frente 66cm x busto 35cm (cor a definir)	R\$ 18,08

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. . O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais visa promover a prática esportiva, o desenvolvimento físico e o bem-estar da população, além de incentivar a integração social e o envolvimento em atividades que contribuem para a qualidade de vida. Nesse contexto, a aquisição de bolas, redes e materiais esportivos é essencial para atender à demanda das escolas, centros de treinamento, praças e outros espaços públicos que realizam atividades esportivas e recreativas. A falta desses materiais compromete a realização de competições, treinamentos e eventos esportivos que envolvem diversos públicos. A oferta de equipamentos adequados é crucial para garantir a prática esportiva inclusiva, acessível e segura para crianças, jovens e adultos. Materiais esportivos de qualidade são fundamentais para o bom desempenho de atletas e para a organização de eventos esportivos. A compra de bolas, redes e outros itens permitirá a realização de treinamentos e competições dentro dos padrões necessários. Com a crescente adesão ao esporte nas comunidades, a demanda por materiais esportivos aumentou significativamente. A compra de novos itens visa atender a esse aumento e garantir que todos os praticantes de esportes tenham condições adequadas para sua prática. A reposição dos materiais desgastados e a aquisição de novos itens são necessárias para a manutenção e conservação dos espaços destinados à prática esportiva, como quadras, campos e ginásios, garantindo sua funcionalidade e segurança. A compra de materiais também visa atender a eventos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

esportivos, como campeonatos municipais e torneios, que são essenciais para a divulgação do esporte local e o fortalecimento da identidade da comunidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: **SIM (x)** ou **NÃO ()**

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM (X) ou NÃO ()

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e quanto a habilitação, o classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar amostra devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado.

3.1.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do material
1	1	Bola de futsal, categoria profissional, confeccionado em PU Pró laminado, com 14 gomos com colagem Termotec, com câmara 6D, com forro termo fixo, camada Neotec, com peso entre 410 a 430g, diâmetro de 62,5 a 63,5cm dupla colagem.
2	1	Bola de Futebol Campo, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, com 6 gomos, laminado PU, com câmara 6D, com forro termofixo, dupla colagem, ultra fusion.
3	1	Bolas Voleibol, aprovada pela CBV, microfibra, 18 painéis aerodinâmicos, tamanho 5, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, laminada.
4	1	Bolas de beach tênis profissional, aprovadas pela ITF feitas de borracha e feltro, STAGE 2. Kit com 3 unidades

3.1.3. As amostras poderão ser entregues no endereço **Av. Padre Simão, nº 305, Centro, Mostardas/RS**, no prazo limite de 5 dias úteis após a convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Após a análise das amostras, será realizada uma avaliação dos produtos com base nos padrões descritos. Ex: Material, costura e acabamento, peso, circunferência, inflabilidade. Esses critérios ajudarão a garantir que as bolas compradas atendam às necessidades da comunidade e proporcionem uma prática esportiva de qualidade.

3.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do(a) **recebimento do empenho**, conforme a necessidade de cada secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Av. Padre Simão, nº 305, Centro, Mostardas/RS.**

5. GARANTIA

5.1. Validade, garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1. Caso o produto tenha validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75%, ou seja, caso o material tenha validade inicial de doze meses, no momento da entrega deverá ter no mínimo 9 meses de validade.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2025.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, **responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

7.2. Do pagamento e Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

Mostardas, 26 de Fevereiro de 2026.

João Augusto Jacques Cadó
Secretário Municipal De Turismo E Cultura